



DECRETO 212/2026

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 110.000,00
(CENTO E DEZ MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ROSÁRIO DO CATETE, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1038 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

02005 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO - SEPLAN		
6325 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO - SEPLAN		
33903900 - 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		10.000,00
	Soma da Ação:	10.000,00
	Soma da Unidade:	10.000,00
43002 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA - SECULT		
6355 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA		
31901100 - 15000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		100.000,00
	Soma da Ação:	100.000,00
	Soma da Unidade:	100.000,00
	Total Geral:	110.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02005 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO - SEPLAN		
6325 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO - SEPLAN		
31901300 - 15000000 Obrigações Patronais		10.000,00
	Soma da Ação:	10.000,00
	Soma da Unidade:	10.000,00
30001 GABINETE DO PREFEITO - GP		
2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
31901100 - 15000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		100.000,00
	Soma da Ação:	100.000,00
	Soma da Unidade:	100.000,00
	Total Geral:	110.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Rosário Do Catete, Estado De Sergipe 25 de fevereiro de 2026.

ANTONIO CESAR CORREIA DINIZ DE
RESENDE

Prefeito Municipal Mat.1000193